



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 132, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no que diz respeito à suplementação de despesa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a ações de assistência social, nas dotações orçamentárias a seguir:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1076	28340	R\$ 75.000,00
2.188	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1073	28345	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 81.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339030000000	Material de Consumo	1076	28341	R\$ 38.000,00
2.109	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1076	28338	R\$ 37.000,00
2.188	339030000000	Material de Consumo	1073	28344	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 81.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 21 de Junho de 2021.

Registra-se e publique-se.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, positioned above the printed name.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal